

ás razões allegadas, p.<sup>a</sup> eu rezolver neste cazo oq. for mais justo. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 25 de 7br.<sup>o</sup> de 1798. = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Juiz Ordinar.<sup>o</sup> Prezid.<sup>o</sup> e Off.<sup>es</sup> da Camera desta Cid.<sup>o</sup> //

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> de Parnaguá (Do Secretr.<sup>o</sup>)**

S. Ex.<sup>a</sup> me ordena remeta a vm.<sup>ce</sup> o requerimt.<sup>o</sup> junto de Dom.<sup>es</sup> da Silva da V.<sup>a</sup> de Iguape, oqual com razão pertende se execute o termo de transação incerto na sua sentença, q. passou em julgado; e porque não hé justo q. as possibilid.<sup>es</sup>, respeito, e Parentescos dos ricos sufoquem a justiça dos Pobres, detremina o mesmo Snr. faça vm.<sup>ce</sup> dar cumprimento ao estipulado, primeiro por termos amigaveis, e não obedecendo os Reos com a severid.<sup>e</sup> q. as leys recomendão; oque cumpra, dando immediatamt.<sup>o</sup> parte a S. Ex.<sup>a</sup> de tudo oque praticar a este respeito. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 27 de 7br.<sup>o</sup> de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. D.<sup>or</sup> Ouvidor de Parnaguá Manoel Lopes Branco e Silva. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> de S. Sebastiam**

Como presentemt.<sup>e</sup> não ha no Porto de Santos, embarcação alguma p.<sup>a</sup> a Europa, e os Negociantes, e Lavradores não devem ter estagnados os seus effeitos. Ordeno a vm.<sup>ce</sup> deixe exportar p.<sup>a</sup> qualq.<sup>r</sup> dos nossos Portos da America metade das safras dos seus Assucares, e colleitas de outros generos q. tiverem, mostrando elles ficar-lhe huma igual porção p.<sup>a</sup> carregar nos Navios q. se esperão de Lisboa no d.<sup>o</sup> Porto de Santos, tudo debaixo das formalid.<sup>es</sup>, e ordens estabelecidas, oque lhes fará publico. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 28 de 7br.<sup>o</sup> de 1798. = Ant.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> de Mello Castro e Mendonça. = Snr. Cap.<sup>m</sup> Fernando Gomez Per.<sup>a</sup> da Silva. //

**P.<sup>a</sup> o Juiz de Fóra da V.<sup>a</sup> de Santos**

Como presentemt.<sup>e</sup> não ha nesse Porto embarcação alguma p.<sup>a</sup> a Europa, e os Negociantes não devem ter estagnados os seus effeitos, ordeno a vm.<sup>ce</sup> deixe exportar p.<sup>a</sup> qualquer dos nossos Portos da America metade dos Assucares, Arróz, Café, e mais generos que tiverem, mostrando elles terem huma igual porção p.<sup>a</sup> carregar nos Navios q. se esperão de Lisboa tudo debaixo das formalid.<sup>es</sup>, e ordens estabelecidas, oque lhes fará publico. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 28 de 7br.<sup>o</sup> de 1798. = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Juiz de Fora da V.<sup>a</sup> de Santos Luiz Tinoco da Silva. //

